



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil  
Núcleo Administrativo - IFISP

### Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPEL.

Este edital contempla 2 bolsas para atuação no IFISP, sendo 1 vaga para ampla concorrência (AC) e 1 vaga para Demanda Socioeconômica (DS), assim distribuídas:

Identificação da Vaga para a ficha de Inscrição	Número de Vagas	Setor	Requisitos	Descrição das atividades	Horário de Trabalho	Vigência	Vaga
A	1	Direção IFISP	Estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFISP em 2025/2	Acompanhar sites e meios de comunicação da unidade, propondo melhorias, elaborando textos e ajudando a manter as informações institucionais atualizadas, atendendo as especificidades da comunidade acadêmica do IFISP.	Ter Disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades (4 horas diárias) pela manhã ou tarde.	01/10/25 até 31/12/25	Ampla Concorrência
B	1	Direção IFISP	Estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFISP em 2025/2	Auxiliar na montagem e operacionalização de computadores e equipamentos tecnológicos do IFISP, viabilizando o uso dos equipamentos pela comunidade acadêmica da Unidade.	Ter Disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades (4 horas diárias) pela manhã ou tarde.	01/10/25 até 31/12/25	Demanda Socioeconômica

\* vaga para **Demanda Socioeconômica (DS)**, dedicada a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE ou ter ingressado por **Cota sócio-econômica**. Não havendo inscritos aprovados na modalidade, a vaga passará para a Ampla concorrência.

#### 2. INSCRIÇÕES

Inscrições deverão ser feitas através do e-mail ifisp@ufpel.edu.br , de 15/09/2025 até 18/09/2025

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula

- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga de Demanda Socioeconômica deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

Observação 2: será permitida uma única inscrição por estudante, onde deverá indicar a vaga pretendida. Candidatos inscritos para mais de uma vaga serão eliminados do processo seletivo.

Observação 3: resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 19/09/2025, no site do IFISP. Na mesma data, será publicado o cronograma com os horários das entrevistas.

### 3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 01/10/25 até 31/12/25. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

### 4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

### 5. SELEÇÃO

A seleção será feita por Prova prática (**peso 4**), entrevista (**peso 4**), e análise de currículo escolar (**peso 2**), sendo necessária Nota Final mínima **6 (seis)** para aprovação. As entrevistas e prova prática ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 23/09/2025

Horário: A partir das 15hs

Local: Sala 218 CCHS / IFISP - Rua Coronel Alberto Rosa 154, Bairro Centro, Pelotas.

### 6. RESULTADO

O resultado parcial será divulgado na página do IFISP no dia 24/09/2025.

O prazo para interposição de recursos será de 25 a 27 de setembro de 2025.

O resultado final será publicado em 29/09/2025.

### 7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

### 8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

### 9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 10 de Setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVEIRA LEITE, Diretora, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política**, em 15/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3262599** e o código CRC **B3C7C0FD**.